COMUNICADO nº 013/2024 – SEFA/DCG

Prezados responsáveis pelos Núcleos Fazendários Setoriais e congêneres,

A Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado – DCG, unidade programática que representa a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, enquanto Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 da Lei Complementar nº 231[1], de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal – LQRF), vem por meio do presente informar quanto ao reconhecimento e mensuração, bem como a escrituração dos valores relativos aos décimo terceiro salário, conforme regime de competência.

Com a publicação da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, que trata do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, visando promover e estimular, no âmbito da administração pública, a convergência às normas internacionais de contabilidade, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN recomenda a cada ente da Federação o estabelecimento de ações que tenham por escopo constituir rotinas de reconhecimento e mensuração contábil.

Nesse sentido, dentre os procedimentos verifica-se o reconhecimento das obrigações, por competência, dos benefícios concedidos a empregados, como o caso do décimo terceiro[2].

Para tanto, em cumprimento a Portaria supraindicada, cumpre informar que houve o reconhecimento das obrigações em epígrafe relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2024, bem como do mês de maio.

A metodologia de cálculo estimativo aplicada tomou por base os itens relativos às Naturezas de Despesas referentes ao gasto com pessoal, conforme grupo de despesa.

---

[1] Art. 23. Compete ao órgão central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado:
II - definir, orientar e acompanhar os procedimentos relacionados com a integração dos dados dos órgãos não integrantes do Sistema Informatizado de Administração Financeira;
[...]
V - prestar assistência, orientação e apoio técnico às unidades setoriais e financeiras dos poderes na utilização do Sistema Informatizado de Administração Financeira, na aplicação de normas e na utilização de técnicas contábeis, com vistas a garantir a consistência das informações;

[2] 11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.) (Item 11 da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015 – PIPCP).

Correspondência Interna 044/2024. Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 20/06/2024 13:25 Local: SEFA/DCG. Inserido ao documento **859.680** por: **João Carlos de Melo** em: 19/06/2024 10:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

No SIAFIC[3], em primeiro momento, as informações contábeis de reconhecimento e mensuração por competência foram escrituradas por Nota Patrimonial – NP, de acordo com os critérios apontados no anexo I deste Comunicado, a depender do caso.

Importa mencionar, neste instante, que foi elaborado o relatório **8813 – Apropriação 13º salário até subitem**, que tem por objetivo apresentar os valores empenhados a título de remuneração de pessoal que servem de base de cálculo para o reconhecimento e mensuração do 13º e os valores a serem apropriados de maneira prévia.

O Relatório, concordante com o anexo II deste Comunicado, demonstra, consoante à coluna "Apropriação", o devido 'valor a ser escriturado' por intermédio da Nota Patrimonial.

A vista do exposto, a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado destaca que permanece integralmente à disposição dos agentes públicos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná, e que tal recomendação é devida à importância da manutenção da integridade no registro da informação contábil, bem como do zelo e da transparência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues
Diretora de Contabilidade – SEFA/DCG
Contadora-Geral do Estado
CRC-PR 055.596/O-5

[3] Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle – SIAFIC.

Correspondência Interna 044/2024. Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 20/06/2024 13:25 Local: SEFA/DCG. Inserido ao documento **859.680** por: **João Carlos de Melo** em: 19/06/2024 10:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

ANEXO I

PARÂMETROS PARA LANÇAMENTO DA APROPRIAÇÃO DO 13º

ITENS DA NOTA PATRIMONIAL

Tipo Patrimonial: **3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**
Item Patrimonial: **1855 - Décimo Terceiro Salário - RPPS**
Operação Patrimonial: **2434 - Reconhecimento prévio**

Tipo Patrimonial: **3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**
Item Patrimonial: **Décimo Terceiro Salário - RGPS**
Operação Patrimonial: **2434 - Reconhecimento prévio**

Tipo Patrimonial: **4 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar**
Item Patrimonial: **Décimo Terceiro Salário - Pessoal Militar**
Operação Patrimonial: **Reconhecimento Prévio da Obrigação NP**

Tipo Patrimonial: **5 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas**
Item Patrimonial: **Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil do Poder Executivo**
Operação Patrimonial: **Reconhecimento Antecipado da Obrigação - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas**

Tipo Patrimonial: **7 - Contratação por Tempo Determinado**
Item Patrimonial: **Décimo Terceiro Salário - Contrato Temporário**
Operação Patrimonial: **Reconhecimento Antecipado da Obrigação**

Correspondência Interna 044/2024. Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 20/06/2024 13:25 Local: SEFA/DCG. Inserido ao documento **859.680** por: **João Carlos de Melo** em: 19/06/2024 10:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO

DEMONSTRAÇÃO DA COLUNA “APROPRIAÇÃO” PARA REALIZAÇÃO DE NOTA PATRIMONIAL

Governo do Estado do Paraná

Folha - Apropriação 13º salário até Subitem | Exercício:5/2024

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
4	UG	UG - Desc	Nota de Empenho	Tipo item patrimonial	Item Patrimonial	Natureza até Subiter	Descrição Natureza até Subitem	Data de Emissão	Processo	Fonte Completa	Identif	**Empenhado**	**Apropriação**	**Liquidado**
47	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1858	31901136	Subsídios - RPPS	23/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	65.837,00	5.486,42	65.837,00
48	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1862	31901161	Vencimentos e Salários - RGPS	23/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	860.628,87	71.719,07	860.628,87
49	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1843	31901121	Vencimentos e Salários - RPPS	23/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	0,00	0,00	0,00
50	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1845	31901123	Abono de Permanência - RPPS	23/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	0,00	0,00	0,00
51	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1852	31901130	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	23/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	0,00	0,00	0,00
52	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1853	31901131	Gratificações Especiais - RPPS	23/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	0,00	0,00	0,00
53	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1855	31901133	Décimo Terceiro Salário - RPPS	23/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	0,00	0,00	0,00
54	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1860	31901138	Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RPPS	23/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	0,00	0,00	0,00
55	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1862	31901161	Vencimentos e Salários - RGPS	23/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	0,00	0,00	0,00
56	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1866	31901165	Décimo Terceiro Salário - RGPS	23/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	0,00	0,00	0,00
58	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1843	31901121	Vencimentos e Salários - RPPS	24/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	512.491,18	42.707,60	512.491,18
59	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1845	31901123	Abono de Permanência - RPPS	24/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	54.673,25	4.556,10	54.673,25
60	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1852	31901130	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	24/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	152.901,66	12.741,81	152.901,66
61	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1853	31901131	Gratificações Especiais - RPPS	24/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	145.968,93	12.164,08	145.968,93
62	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1855	31901133	Décimo Terceiro Salário - RPPS	24/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	773,76	-64,48	773,76
63	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1860	31901138	Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RPPS	24/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	18.506,11	1.542,18	18.506,11
64	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1862	31901161	Vencimentos e Salários - RGPS	24/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	5.146.405,99	428.867,17	5.146.405,99
65	XX0000	DESCRIÇÃO UG	2024NE0003XX	3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1866	31901165	Décimo Terceiro Salário - RGPS	24/05/2024	21.477.055-5	500.0000.0.000000	1	26.091,66	-2.174,30	26.091,66

Correspondência Interna 044/2024. Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 20/06/2024 13:25 Local: SEFA/DCG. Inserido ao documento **859.680** por: **João Carlos de Melo** em: 19/06/2024 10:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac19a8ffb10bfabf00914b779723aaba**.

Correspondência Interna 044/2024.
Documento: **COMU_013_2024_DCG_SEFA_13_por_Competencia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 20/06/2024 13:25 Local: SEFA/DCG.

Inserido ao documento **859.680** por: **João Carlos de Melo** em: 19/06/2024 10:50.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
ac19a8ffb10bfabf00914b779723aaba.